



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Requerimento: 149 / 2026

Autor: Ver. Chicão Vianna

Encaminho o presente Requerimento, na forma regimental, para que, após manifestação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente desta Casa de Leis ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Corumbá, com cópia remetida à Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração. O presente instrumento tem por objetivo exigir a prestação de informações urgentes, detalhadas e fundamentadas acerca da revisão geral anual (data-base) dos vencimentos dos servidores públicos municipais vinculados ao Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2026.

1. DA SÍNTESE FÁTICA E DO CONTEXTO DE INSEGURANÇA INSTITUCIONAL

O presente requerimento se fundamenta na urgente necessidade de conferir transparência e previsibilidade à gestão dos recursos humanos do Município de Corumbá. É de amplo conhecimento público e institucional que o mês de maio marca a data-base dos servidores públicos municipais, momento legalmente estabelecido para a discussão e implementação da recomposição inflacionária de seus vencimentos. Trata-se de um período crítico para o planejamento financeiro de milhares de famílias que dedicam sua força de trabalho ao funcionamento da máquina pública e ao atendimento da população corumbaense.

Entretanto, até o presente momento, o Poder Executivo tem se mantido em absoluto silêncio. Não houve, por parte da Administração Municipal, qualquer comunicação oficial, clara e objetiva direcionada aos servidores acerca do percentual de reajuste a ser aplicado, da forma de pagamento — se ocorrerá de maneira integral ou mediante parcelamento —, tampouco sobre a existência de um calendário prévio de implementação dessa recomposição salarial. Essa omissão comunicativa não atinge apenas a esfera administrativa, mas gera reflexos diretos na estabilidade social e na continuidade dos serviços públicos essenciais.

Com efeito, a ausência de diálogo já começou a produzir consequências concretas e preocupantes. No último dia 24 de abril de 2026, os profissionais da rede municipal de educação reuniram-se em assembleia e deliberaram, de forma contundente, pela possibilidade real de deflagração de um movimento de paralisação. Esse indicativo de greve não é um fato isolado, mas sim o sintoma mais visível do elevado nível de insatisfação e desgaste da categoria, que se vê desamparada pela falta de informações sobre a reposição de suas perdas inflacionárias e a efetiva valorização salarial.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Além disso, é fundamental registrar que o Poder Legislativo local não tem se furtado às suas responsabilidades. A própria Câmara Municipal de Corumbá já avançou concretamente com as medidas internas relativas à recomposição remuneratória de seus quadros. Esse avanço institucional por parte do Legislativo, embora necessário e legal, acaba, inevitavelmente, ampliando a expectativa e a preocupação dos servidores vinculados ao Poder Executivo, que observam a garantia de direitos em um Poder enquanto amargam a incerteza no outro.

Desse modo, o atual cenário de omissão tem contribuído diretamente para a formação de um ambiente de profunda insegurança, especulação e instabilidade no serviço público. A falta de informações oficiais abre espaço para boatos e incertezas, prejudicando o clima organizacional e a própria eficiência na prestação dos serviços à comunidade. Torna-se, portanto, imperativa a adoção de um posicionamento oficial, claro e tempestivo por parte da Chefia do Executivo.

2. DA NECESSIDADE DE PREVISIBILIDADE E RESPONSABILIDADE NA GESTÃO PÚBLICA

Em matéria de gestão pública contemporânea, a previsibilidade e a clareza nas ações não são meras opções do administrador, mas ferramentas essenciais para a boa governança. O debate sobre a data-base dos servidores insere-se em um contexto muito mais amplo, que exige a modernização da administração municipal. Essa modernização passa, obrigatoriamente, pela desburocratização dos processos decisórios, pela descentralização responsável de ações e, principalmente, pelo estabelecimento de canais de comunicação transparentes e contínuos com os agentes públicos.

Por conseguinte, a manutenção do silêncio administrativo diante de um direito consolidado como a revisão geral anual representa um retrocesso nas práticas de gestão. A administração pública moderna exige antecipação de cenários e gerenciamento de crises por meio do diálogo institucional. Muitas vezes, uma resposta objetiva e fundamentada por parte do Executivo — mesmo que o cenário orçamentário imponha restrições e a proposta não seja a ideal ou a esperada pela categoria — é infinitamente preferível ao silêncio. O mutismo institucional não resolve o problema financeiro e tem o agravante de intensificar a frustração, a quebra de confiança e a insegurança institucional.

Nesse sentido, a gestão de pessoas no âmbito governamental deve ser tratada como política de Estado, e não como uma contingência orçamentária de última hora. A valorização salarial e a garantia de direitos legais constituem o alicerce para que o servidor desempenhe suas funções com dignidade e comprometimento. Quando o Executivo falha em fornecer um cronograma básico de negociação e pagamento, ele falha também no seu dever de planejar a cidade de forma





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

responsável, visto que a previsibilidade econômica dos servidores impacta diretamente a economia local de Corumbá.

3. DOS FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS E DA OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A prestação de informações claras, precisas e tempestivas acerca da definição da data-base não configura apenas uma questão de boas práticas administrativas, mas representa o cumprimento direto e inafastável de preceitos fundamentais previstos na Constituição Federal. A revisão geral anual é um mecanismo constitucional destinado a preservar o poder de compra dos servidores, protegendo seus vencimentos contra a corrosão provocada pela inflação, garantindo assim o mínimo de dignidade remuneratória.

Sob essa ótica, a conduta de reter informações ou protelar o debate sobre o reajuste salarial afronta frontalmente os princípios basilares que regem a Administração Pública, expressamente previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal. Primeiramente, fere o princípio da Publicidade, uma vez que a administração tem o dever de manter seus atos, intenções e planejamentos orçamentários acessíveis e transparentes aos principais interessados e à sociedade em geral. O princípio da publicidade não se esgota na mera publicação de decretos ou leis no diário oficial, mas impõe uma atitude ativa de comunicação clara com os administrados.

Do mesmo modo, a postura atual do Executivo compromete o princípio da Eficiência. Uma administração eficiente é aquela que previne conflitos por meio do diálogo, que planeja seus impactos orçamentários com antecedência e que evita a paralisação de serviços essenciais — como o indicativo apontado pelos profissionais da educação — mediante a construção de consensos. A omissão que leva a uma eventual greve é a própria materialização da ineficiência administrativa.

Além disso, a inércia em prestar informações dialoga diretamente com o princípio da Moralidade Administrativa e com o princípio da Legalidade. A moralidade exige do gestor público uma atuação baseada na boa-fé, na lealdade institucional e no respeito aos direitos dos trabalhadores do setor público. Omitir o estágio das tratativas ou esconder a realidade orçamentária dos servidores rompe com o dever de lealdade e transparência, configurando uma gestão centralizadora e insensível às demandas sociais e trabalhistas da sua própria base de atuação.

Portanto, o presente requerimento busca resgatar a necessária responsabilidade administrativa, exigindo que o Município atue de forma responsiva, com capacidade técnica para antecipar demandas e com o compromisso de dialogar com seus servidores de maneira respeitosa, estruturada e plenamente transparente.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

4. DOS REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, considerando a gravidade do cenário, a proximidade da data-base e os indicativos de mobilização das categorias, requer-se o encaminhamento deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à respectiva Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, para que respondam aos seguintes questionamentos e providências, de forma objetiva e documentada:

a) informar, de maneira expressa e objetiva, se já existe definição técnica e política quanto ao percentual de reajuste a ser aplicado na revisão geral anual (data-base) dos servidores públicos municipais do Poder Executivo para o exercício de 2026;

b) na hipótese de resposta positiva ao item anterior, detalhar minuciosamente qual será o índice percentual a ser aplicado na remuneração dos servidores;

c) informar qual é a data prevista pela Administração Municipal para o encaminhamento do respectivo projeto de lei a esta Casa Legislativa, bem como para a efetiva implementação do reajuste na folha de pagamento;

d) esclarecer se o pagamento da recomposição salarial ocorrerá de forma integral em parcela única ou se haverá parcelamento, devendo, neste último caso, apresentar o detalhamento completo do cronograma de pagamentos previsto;

e) na hipótese de ainda não haver definição sobre o reajuste, expor de forma detalhada em qual estágio se encontram as tratativas internas, os estudos de impacto e as negociações com os representantes de classe dos servidores;

f) apresentar, caso a definição ainda esteja pendente, uma previsão de data estipulada pelo Executivo para o anúncio oficial do reajuste à categoria e à sociedade;

g) encaminhar a esta Casa de Leis os estudos técnicos e documentos que demonstrem os impactos orçamentários e financeiros estimados em decorrência da concessão da revisão geral anual para o exercício de 2026;

h) manifestar-se de forma clara sobre quais medidas estruturais de gestão a atual Administração pretende adotar a curto e médio prazo para garantir maior transparência, diálogo e previsibilidade na comunicação oficial com os servidores públicos municipais, a fim de evitar a repetição de cenários de instabilidade institucional e ameaça de paralisação de serviços essenciais.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

SALA DAS SESSÕES, 28 de Abril de 2026

Chicão Vianna
Vereador(a) - REPUBLICANOS

